

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) VISANDO O FORNECIMENTO DE KIT'S ESCOLAR, DESTINADOS ATENDEREM AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas instituições públicas de ensino do município de Cachoeira do Piriá /PA. Entende-se que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico das escolas. Esses Kits escolares são, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança;

2.2. Considerando que, particularmente em nosso Município, as diferenças sociais são bastante acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nossos municípios, faz-se necessária a aquisição de kits escolares pela Secretaria Municipal de Educação para os alunos da rede pública municipal, a serem utilizados no ano letivo de 2023 e 2024. O uso do Kit Escolar na escola pública – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e desigualdade social – coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais, garantindo que todas as Unidades Escolares desta Secretaria proporcionem um atendimento de melhor qualidade;

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Estimativa de quantidade com especificações dos serviços a serem executados com abrangência geral dentro de cada item para o período de 12 meses:

Item	Descrição do Item	Unidade	Quant.
1	KIT ALUNO 1 (EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHE) – COMPOSTO POR: 01 PASTA PLÁSTICA OFÍCIO 50MM ESPESSURA. 03 LÁPIS GRAFITE PRETO. 01 APONTADOR DE 01 FURO E DEPÓSITO. 01 CAIXA DE LÁPISÃO DE COR COM 12 CORES. 01 BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA. 01 MASSA DE MODELAR COM 06 CORES 90 G. 01 CAIXA DE GIZ DE CERA COM 12 CORES. 01 ESTOJO DE CANETA HIDROCOR COM 12 CORES. 03 CADERNOS PEQUENOS TIPO BROCHURA DE 96 FLS CAPA DURA. 01 CADERNO DE DESENHO 96FLS CAPA DURA. 01 COLA BRANCA DE 90G. 01 GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA DE 600 ML TIPO SQUEEZE 600 ML	KIT	958

2	KIT ALUNO 2 (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS) – COMPOSTOPOR: 01 PASTA LÁSTICA OFÍCIO 50 MM ESPESSURA. 03 LÁPIS GRAFITE PRETO. 01 APONTADOR DE 01 FURO COM DEPÓSITO. 01 CAIXA DE LÁPISÃO DE COR COM 12CORES. 01 BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA. 01 BORRACHA BICOLOR. 01 ESTOJO DE CANETA HIDROCOR COM 12CORES. 01 MASSA DE MODELAR 06 CORES 90G. 01 CADERNO DE DESENHO 96 FLS CAPA DURA. 01 COLA BRANCA DE 90G. 01 CORRETIVO LÍQUIDO DE 18 ML. 02 CANETAS ESFEROGRÁFICAS COR AZUL. 02 CANETAS SESFEROGRÁFICAS COR PRETA. 01 CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA DURA. 01 RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM 01 GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA DE 600 ML TIPO SQUEEZE 600 ML	KIT	1873
3	KIT ALUNO 3 (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS EEJA) - COMPOSTO POR: 01 PASTA LÁSTICA OFÍCIO 50MM ESPESSURA. 03 LÁPIS GRAFITE PRETO. 01 BORRACHA BRANCA COM CINTA PLÁSTICA. 01 BORRACHA BICOLOR 01 COLA BRANCA DE 90 G. 01 CORRETIVO LÍQUIDO DE 18 ML. 02 CANETAS ESFEROGRÁFICAS COR AZUL. 02 CANETAS ESFEROGRÁFICAS COR PRETA. 01 CADERNO DE 15 MATÉRIAS. 01 APONTADOR. 01 JOGO GEOMÉTRICO COMPOSTO DE: 01 RÉGUA DE 30 CM, 01 ESQUADRO DE 45°, 01 ESQUADRO DE 60° E 01 TRANSFERIDOR DE 180°; 01GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA DE 600 ML TIPO SQUEEZE 600 ML	KIT	1861

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

4.1. Local de entrega: O objeto deverá ser entregue na sede ou na zona rural do município de Cachoeira do Piriá-PA, dependendo da necessidade de cada unidade gestora, acompanhado pelo departamento de compras ou por outro servidor designado para esse fim;

4.2. Prazo de entrega: O Objeto dessa licitação deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora, no Setor Solicitante, mediante REQUISIÇÃO da Contratante, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após o fornecimento do objeto acompanhados de Nota Fiscal.

5.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferências para outras contas.

5.3 O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede

- da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
 - d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).
 - e) Requisições apresentadas no ato do abastecimento (assinadas por quem emitiu, com descrição e quantidade do produto solicitado), devidamente conferida por servidor responsável pela fiscalização do instrumento contratual.
 - f) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
 - g) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com a empresa vencedora da licitação terá vigência de 12 (doze) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O fornecimento deverá ser rigorosamente de acordo com a descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

7.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.

7.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem

reclamações trabalhistas contra a Contratante.

7.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

7.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

7.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de material, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

7.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

7.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos fornecimentos a ele inerentes;

7.12. Cumprir os fornecimentos conforme disposições do presente contrato;

7.13. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

7.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.5. Serão considerados para efeito de pagamento os documentos enviados pelos responsáveis pela fiscalização dos fornecimentos realizados na Secretaria, afirmando ter sido realizado as entregas de acordo com este Termo de Referência e Contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela que será prevista no Edital.

ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE
Secretária de Educação